



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Aviso Resultado do Sorteio Subcomissão Técnica
CHAMADA PÚBLICA SUBCOMISSÃO TÉCNICA N.º 001/2026
PROCESSO Nº 057/2026**

O Município de Novo Horizonte do Sul - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO o resultado do sorteio realizado no dia 11/06/2026 às 09hs** para conhecimento relação nominal dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, conforme segue:

Sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal:

1. Aparecido Antonio da Silva - Titular
2. Louise Karla Gomes de Oliveira - Titular
3. Luiz Carlos Franco Vieira - Titular

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de junho de 2026.

Giovane Martins dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Devair Luiz Bonetti Forte
Membro

Viviane Sousa Campelo
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 456/2026

“Designa a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes a contratação de agência de publicidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento licitatório visando a contratação de agência de publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seus parágrafos da Lei Federal nº 12.232/2010;

CONSIDERANDO o sorteio realizado no dia 11 de junho de 2026, conforme ata anexa ao processo interno supra referido;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação para a contratação de agência de publicidade, que terá a seguinte composição:

Sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal:

1. Aparecido Antonio da Silva - Titular
2. Louise Karla Gomes de Oliveira - Titular
3. Luiz Carlos Franco Vieira - Titular

Art. 2º - Caberá a Subcomissão Técnica a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e elaboração de relatório em relação a concorrências destinadas a seleção de agência de publicidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL com sede à Avenida Nelito Câmara, 130 - Centro de Novo Horizonte do Sul-MS, através deste Edital, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** toda a população do Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada:

DATA: 17 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO: 18h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE DO SUL.

Tema: Audiência Pública de apresentação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME decênio 2015-2025.

Ficam assim convidados todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral. Nestes termos é expedido o presente EDITAL.

Novo Horizonte do Sul-MS, 11 de junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 453/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Concurso que menciona e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público 001 de 2024, conforme Homologação de resultado final através do Edital nº 17.001.2024 de 25 de março de 2025, publicado no diário oficial no dia 26 de março de 2025 à folha de nº 22, Edital de Convocação e Posse nº 076/2026, publicado no diário Oficial no dia 03 de Junho de 2026, e que esta relacionado no anexo I desta, para exercer em caráter efetivo, o cargo descrito, com lotação nos locais mencionados no anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

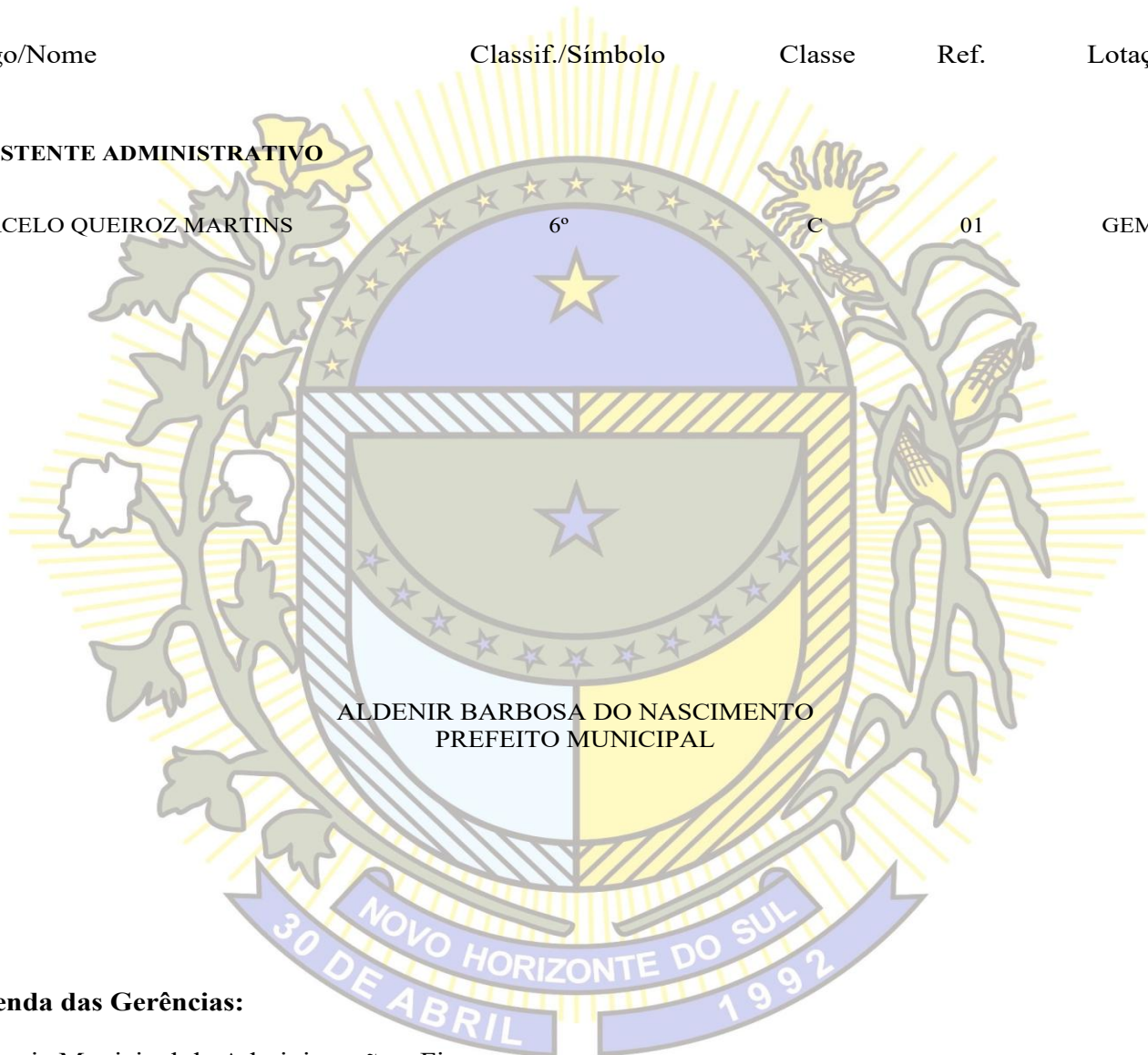
ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

ANEXO I DA PORTARIA Nº 453/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Cargo/Nome	Classif./Símbolo	Classe	Ref.	Lotação
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
MARCELO QUEIROZ MARTINS	6°	C	01	GEMAF



Legenda das Gerências:

Gerência Municipal de Administração e Finanças – GEMAF
Anexo I da Lei complementar 106/2023 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 421/2013 de 29 de novembro de 2013, após a reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a ata 010 do dia 29 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hugo Cardoso dos Santos
Presidente do CMDRS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 421/2013 de 29 de novembro de 2013, após a reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a minuta do Projeto de Lei do Programa Municipal "Mais Leite".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hugo Cardoso dos Santos
Presidente do CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 421/2013 de 29 de novembro de 2013, após a reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a minuta do projeto de Lei do Programa municipal “Mais Hortifruti”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hugo Cardoso dos Santos
Presidente do CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 421/2013 de 29 de novembro de 2013, após a reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o calendário de reuniões do CMDRS de 2026.

Nº Reunião	Horário	Data	Local
12	14h00min	23/07/2026	Sala de reuniões da Prefeitura
13	14h00min	27/08/2026	Sala de reuniões da Prefeitura
14	14h00min	24/09/2026	Sala de reuniões da Prefeitura
15	14h00min	21/10/2026	Sala de reuniões da Prefeitura
16	14h00min	18/11/2026	Sala de reuniões da Prefeitura
17	14h00min	17/12/2026	Sala de reuniões da Prefeitura

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hugo Cardoso dos Santos
Presidente do CMDRS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL - CMDRS**

ATA de número 010 da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS

1 Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste
2 município de Novo Horizonte do Sul/MS, na sala de reuniões da prefeitura municipal,
3 sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, reuniram-se, a partir das 13:00 horas, os
4 seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
5 para realização de sua 10ª reunião ordinária: Titular: Hugo Cardoso dos Santos,
6 Suplente: Tiago Marques de Lima (representante do poder Municipal e Estadual),
7 Titular: Marcos da Silva Do É (representante do poder Municipal e Estadual), Titular :
8 Ronaldo Adriano Laurindo (representante do poder Municipal e Estadual), Suplente:
9 Gabriele de Oliveira Kunhen (Agricultura Familiar), Titular: Rosa Maria May (Agricultura
10 Familiar), Titular: Lucio Carlos (Agricultura Familiar), como convidado o Gerente de
11 Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, Airton Teles de Gois,. Iniciando com as
12 seguintes pautas: **1. Aprovação da ata 008 26 de setembro de 2025 e ata 009 01 de**
13 **Outubro de 2025. 2. Aquisição de Maquinários 2 Tratores e 1 Motoniveladora. 3.**
14 **Termo de Pactuação da agricultura Familiar (TPAF). 1.** Apresentado e aprovado por
15 Unanimidade. **2.** Aquisição de 1 (um) Trator com potência mínima de 110 cv, motor a
16 diesel de 4 cilindros, tração 4x4 Proposta N ° 048498/2025. Aquisição de 1 (um) Trator
17 com potência mínima de 105 CV, Diesel, tipo motor 4 cilindros tração 4x4 Proposta N°
18 048457/2025. 1 (uma) Motoniveladora com potência operacional máxima de 208 HP,
19 tanque de combustível de 340 litros, apresenta ainda alarme de ré, ar-condicionado e
20 rádio toca-fitas, com a proposta N° 059260/2025. Após apresentado as propostas aos
21 membros foi aprovado por Unanimidade.**3.** Foi apresentado e aprovado por
22 Unanimidade. Os Membros solicitaram que na próxima reunião esteja presente Mirian
23 Constantino da Silva Diretora de departamento Desenvolvimento Rural para estar
24 falando mais sobre o assunto do Termo de Pactuação da agricultura Familiar. Estando
25 todos cientes e de acordo, não havendo nada mais a ser tratado, as 13h45min, deu-se
26 por encerrada a presente reunião, da qual eu Estefani Gonçalves, Secretária dos
27 Conselhos Municipais, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo
28 presidente, constando ainda, no livro ata de registro de presença a assinatura dos
29 membros do CMDRS.

30

31

32 **Estefani Gonçalves**

33 Secretária Executiva dos Conselhos

Hugo Cardoso dos Santos

Presidente CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), e pela Lei Municipal 621/2023 de 12 de Junho de 2023, após a reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Junho de 2026,

Considerando o edital N°.001/CMDCA/2026 que trata da eleição de membros do Conselho Tutelar/Suplente de Novo Horizonte do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Seletiva do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar/Suplente realizado no dia 11/06/2026.

Nome do Candidato	Pontuação	Porcentual
Adriana Aparecida Tack	14	70%

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jackeline Fernandes Schmoeller
Presidente – CMDCA



*Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA 452 /2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Cronograma de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para fins de aplicação do Decreto Municipal nº 090, de 29 de maio de 2026.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, instituída por Decreto Municipal nº **092/2026** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 11, inciso V, e artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 090, de 29 de maio de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, conforme as etapas e prazos abaixo especificados:

I – Autoavaliação do Servidor: Período de 01 de junho de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

II – Avaliação pelo Avaliador Imediato: Período de 01 de junho de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

III – Realização das Entrevistas Individuais e Consolidação das Avaliações: Período de 01 de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.



*Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito*

IV – Análise e Homologação das Avaliações pela Comissão: Período de 15 de dezembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

V – Ciência dos Servidores Avaliados: Período de 18 de janeiro de 2027 a 01 de fevereiro de 2027.

VI – Interposição de Recursos Administrativos: Prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do resultado da avaliação.

VII – Análise e Julgamento dos Recursos: Prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo do recurso.

VIII – Divulgação do Resultado Definitivo: Até 15 de Fevereiro 2027.

Art. 2º As avaliações subsequentes ocorrerão semestralmente, sendo que para os servidores que tomaram posse antes de 01 de junho de 2026 serão observadas as seguintes datas:

Primeira avaliação – 01 de junho/2026 a 01 de dezembro/2026

Segunda Avaliação – 02 de dezembro/2026 a 02 de junho/2027

Terceira avaliação – 03 de junho/2027 a 03 de dezembro/2027

§1º Os demais servidores que ingressarem após 01 de junho de 2026 será observada as datas de ingresso dos servidores e as avaliações serão semestrais, contadas da data de início da sua posse e exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 090/2026.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

§2º Os prazos de realização das entrevistas individuais e consolidação das avaliações; análise e homologação das avaliações pela Comissão e ciência dos servidores avaliados, das demais avaliações obedecerão aos intervalos da primeira avaliação.

Art. 3º Os Avaliadores Imediatos e os servidores em estágio probatório deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos nesta Portaria, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 090/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de junho de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Presidente

Membro

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 457/2026 12 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias ao servidor que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias regulamentares ao servidor Sr. Devair Luiz Bonetti Forte, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, com período aquisitivo de 10/10/2024 a 09/10/2024, 10 dias em abono pecuniário a partir de 26/07/2026 a 04/08/2026, sendo a férias de 06/07/2026 a 25/07/2026, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças – GEMAF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2831>
ID DE RASTREABILIDADE: 11B0B4D2E0EF

